



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação tem por Sistema de Registro de Preços que objetiva a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos de EPIS para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente do município Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal.

A aquisição dos produtos para proteção individual-EPI, serão necessárias à manutenção das atividades diárias e essenciais, desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Viseu e suas secretarias bem como os demais setores a ela ligados, o quais serão disponibilizados aos servidores e demais usuários.

Vale ressaltar que a necessidade de aquisição justifica-se no cenário atual, onde a Pandemia do Coronavírus se espalha e o risco de contaminação e cada vez maior, sabendo que a utilização dos mesmos não será suficiente, mas evitara o contágio em grande escala, diminuindo assim o risco de contaminação. para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

Vale destacar que conforme instrução Normativa 206 de 18 de outubro de 2020 a obrigatoriedade do uso de Pregão Eletrônico no Município de Viseu deu-se a partir de 03 de fevereiro de 2020, pois contempla conforme dados do censo 56.716 habitantes.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A prestação do serviço se baseará na "Demanda" encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preços que Contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos de EPIS para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente do município Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO
01	MÁSCARAS 3M N95	UND	23.314	R\$ 28,33
02	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL. BRANCA, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	3.585	R\$ 53,80
03	MÁSCARA PFF2	UND	17.400	R\$ 11,56
04	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICAS C/ PÓ TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	3.175	R\$ 110,60
05	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICAS C/ PÓ TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	3.175	R\$ 108,60
06	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICAS C/ PÓ TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	3.175	R\$ 103,60
07	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	13.000	R\$ 3,36
08	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	13.000	R\$ 3,36
09	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	16.000	R\$ 3,80
10	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	PAR	5.200	R\$ 5,33
11	LUVA PARA JARDINAGEM TRAMONTINA	PAR	200	R\$ 16,36
12	PROPÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL TNT PACOTES C/ 100 UNIDADES	PCT	1.541	R\$ 40,77
13	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	14.112	R\$ 25,62
14	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA ELÁSTICO DUPLO TNT PACOTES C/ 100 UNIDADES	PCT	1.597	R\$ 32,04
15	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO HOSPITALAR-INCOLOR	UND	8.562	R\$ 8,53
16	BOTA DE PVC 110 BR-BRANCA Nº36	PAR	356	R\$ 77,30
17	BOTA DE PVC 110 BR-BRANCA Nº38	PAR	356	R\$ 77,30
18	BOTA DE PVC 110 VFLEX BR-BRANCA Nº40	PAR	406	R\$ 77,30
19	BOTA DE PVC 110 BR-BRANCA Nº42	PAR	406	R\$ 77,30
20	BOTA COTURNO CANO CURTO COSTURA PARA TERRA FIRME Nº38	PAR	05	R\$ 154,17
21	BOTA COTURNO CANO CURTO COSTURA PARA TERRA FIRME Nº40	PAR	05	R\$ 154,17
22	BOTA COTURNO CANO CURTO COSTURA PARA TERRA FIRME Nº42	PAR	05	R\$ 154,17
23	VISEIRA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR	UND	10.212	R\$ 40,27



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



24	MACAÇÃO DE SEGURANÇA EM TECIDO DUPONT EASYSAFE, COM ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS, ZIPER NA PARTE FRONTAL DO TRAJE. TAMANHO G	UND	6.764	R\$ 56,15
----	---	-----	-------	-----------

5.2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. Os preços a prestação dos serviços serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada serviço será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias no termo de contrato.

5.2.1. O preço do contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação da aquisição, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.2.3. A Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.2.4. O preço dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

5.2.5. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.